

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 53/2020 Aquisição de Bens.

Modalidade: Pregão Presencial № 37/2020 Registro de Preços

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 03/12/2020, até as 08:30h. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/12/2020, as 09:00h.

LOCAL: Sala de reuniões, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ www.agrolandia.sc.gov.br

0



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



SUMÁRIO

1.	. DO OBJETO	
2.	. PARTICIPAÇÃO	4
3.	. DO CREDENCIAMENTO	4
	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	5
	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	5
	MODELO PROCURAÇÃO	(
4.	DA PROPOSTA COMERCIAL	7
5.	DA DOCUMENTAÇÃO	5
	MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	. 10
	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.	. 11
	MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF	. 11
6.	DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO	. 12
7.	DO JULGAMENTO	. 15
8.	DA IMPUGNAÇÃO	. 15
9.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	. 16
11	0. DOS RECURSOS	. 17
1:	1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	. 18
1:	2. DO REGISTRO DE PREÇOS	. 18
1:	3. DO PAGAMENTO	. 19
1	4. REVISÃO DE PREÇOS	. 20
1!	5. DAS SANÇOES	20
1	6. PENALIDADES	. 21
1	7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	. 22
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	. 24
	ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	. 32
	ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	34

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



PROCESSO DE COMPRA № 53/2020 PREGÃO PRESENCIAL № 37/2020

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de Proposta de Preços e do envelope de Documentos de Habilitação:

Data: 03/12/2020 Hora: 08h30min

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de Propostas de Preços:

Data: 03/12/2020 Hora: 09h00min

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212. Caso não haja expediente nesta data, o certame será realizado no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE CNPJ PREGÃO Nº 37/2020 ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE

CNPJ

PREGÃO Nº 37/2020

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ------ Pág.3/ 41



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.
- 1.2. A descrição completa dos objetos do presente pregão encontra-se junto ao Anexo I Termo de Referência.
- 1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços na contratação em tela fundamenta-se nos incisos II e IV, do art. 2º, do Dec. 3.931/2001, os quais dispõem o seguinte: "(...)II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; e "IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

- 2.1. Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas ou suspensas por Órgãos ou Entidades da Administração Publica Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2. Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;
- 2.3. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

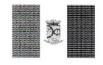
- 3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão.
- 3.2. Os documentos que credenciam a empresa e o representante deverão ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Web Site: www	v.agrolandia.sc.gov.br	1 /24
Telefone: (47):	3534212 - (47)35344155	-Mu
		URBANO JOSÉ DALCANALE
gão Presencial nº 37/2020	Pág 4/41	Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 37/2020 -----



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



3.3. SE REPRESENTADA PELO SÓCIO, DEVE APRESENTAR:

- a) Cópia autenticada do respectivo ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que CONSOLIDADA;
- b) Documento de Identificação;
- c) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

MODELO DE DE	ECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 37/2020
	OS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DEVIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
com sede na	u representante legai (documento em anexo), inscrita no CNPI/MF sob o nº , nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de ente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do
Sendo a expressão da verdad	de, subscrevemo-nos.
Data,	
	Nome da Empresa
	CNPJ
	Assinatura do representante legal da Empresa

- d) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP);
- e) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS MICROEMPRESAS** (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP)*, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL № 37/2020
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento
previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 , cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 37/2020.
Atenciosamente,
(Assinatura do representante legal)
Nome: RG nº:
Wah Sita: www. angolandia sa nou he

Web Site: <u>www.agrolandia.sc.gov.br</u> Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ------ Pág.5/ 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



Prefeito Municipal

3.4. SE REPRESENTADA POR PROCURADOR, DEVE APRESENTAR:

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.6/ 41

a)	Habilitaç	ão d	o representa	nte com p	odere	es para	formular	ofertas	e lanc	ces de pre	ços e	pratica:
todos	os demais	atos	s pertinentes	ao certan	ie, em	nome	do propo	nente, n	nediar	nte <u>instrun</u>	<u>nent</u>	o público
de pro	ocuração,	ou i	nstrumento	particular	com	devido	reconhe	cimento	de a	<u>issinatura</u>	por	tabelião
confor	me mode	lo ab	aixo:									

		PR	MODELO PROCI EGÃO PRESENCIAL		0.	
	Pelo presente instrument Empresa), nomeia Srcom poderes para represpodendo participar das sessobre desistência ou intenecessários ao cumprimen Local e Data.	e entá-la pera ssões realiza rposição de	constitui (nome d nte o Município o das, assinar propo recursos, assinar	de Agrolând stas, bem c atas, enfim	dia, no Pregão omo formular	propostas verbais, decidir
	Obs.: Instrumento Partic competente.		ura do representa			assinatura por Tabelião
b) Documento de Identifica	ção;					
c) Cópia autenticada do res estatutária ou contratual, p desde que CONSOLIDADA ;						
d) DECLARAÇÃO DE PLEN e documentos de habilitação item 3.2, alínea "c";						The state of the s
e) CERTIDÃO SIMPLIFICAD superior a 90 (Noventa) dia						a de expedição não
f) DECLARAÇÃO DE ENQU <i>Porte (EPP</i>), conforme mod				RESAS (ME) e <i>Em</i>	npresas De Pequeno
3.5. SE REMETIDA VIA POS	TAL, DEVE APRESE	NTAR, FO	DRA DOS EN	VELOPE	<u>S:</u>	
	Weh Site: u	ww.aora	landia.sc.gov	hr		
	****		2 - (47)353441	AMERICAN STATE OF THE STATE OF	IID	RANO JOSÉ DALCANALE

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- a) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA**.
- b) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo descrito no item 3.2, alínea "c";
- c) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão (somente para ME/ EPP).
- d) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DAS MICROEMPRESAS** (ME) e Empresas De Pequeno Porte (EPP), conforme modelo descrito no item 3.2, alínea "e".
- 3.6. A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.
- 3.7. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:
- 4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:
- a) Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;
- b) Possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;
- c) Conter a MARCA, quando for o caso, de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no Anexo I do edital;

		0
Web Site: www	v.agrolandia.sc.gov.br	1 //
Telefone: (47)3	3534212 - (47)35344155	MILLE
		URBANO JOSÉ DALCANALE
Pregão Presencial nº 37/2020	Pág.7/ 41	Prefeito Municipal



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- d) Conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;
- e) Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de deslocamento, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.
- 4.1.2. Não serão aceitas Propostas que contenham a expressão "Conforme anexo do Edital" e/ou "Descrição Conforme Anexo".
- 4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.
- 4.3. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 4.4. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo I Termo de Referência.
- 4.5. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.
- 4.6. Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.
- 4.7. O arquivo com os itens para preenchimento no "SISTEMA LICITA", deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo e-mail: eugenio@agrolandia.sc.gov.br ou rosangela@agrolandia.sc.gov.br.
- 4.8. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

E DA DOCHMENT			



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.1.1.1. Caso os licitantes tenham apresentado o documento acima citado no CREDENCIAMENTO, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.
- **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**
- 5.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).
- 5.2.2. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2020;
- 5.2.2.1. Alvarás com prazo indeterminado, apresentar o pagamento de taxa ou comprovante da isenção;
- 5.2.3. CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;
- 5.2.4. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 5.2.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;
- 5.2.6. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS, do domicílio ou sede da empresa;
- 5.2.7. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.
- 5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

		/
	Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br	1
	Telefone: (47)3534212 - (47)35344155	Mille
		URBANO JOSÉ DALCANALE
Pregão Presencial nº 37/2020	Pág Q / A1	Prefeito Municipal



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



5.3.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade (Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.);

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação, conforme modelo abaixo:

		TESTADO DE (GÃO PRESENC				CA			
itestamos para os devidos	fins e a quem	possa interes	sar,	que a	empresa				
essoa jurídica de direi , na	Cidade de	estabelecida	fla	Rua	/SC.	inscrita	no	CNPJ/MF	- Bairr
	, Inscri	ão estadual n	2				0.5	, tem nos	fornecid
atisfatória, não havendo e or ser expressão da verdad oata e Local			JC 30		a empres		itaua.		
		Mana da E		969					
		Nome da E	mpr	- 361					
		Nome da E		- 30					

- 5.4.1.1. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.
- 5.4.1.2. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitido pela Administração Pública do Município de Agrolândia.

5.5. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

5.5.1. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** de sua habilitação, conforme modelo abaixo:

	Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br	
	Telefone: (47)3534212 - (47)35344155	Rull
	m//	URBANO JOSE DALCANALE
regão Presencial nº 37/2020	Pág.10/ 41	Prefeito Municipal



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO



	PREGÃO PRESENCIAL № 37/202	0
	(Nome da Empresa)	, CNPJ Nº.
	, estabelecida à	
	(endereço compieto), declara, sob as penas da Lei, que até impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatós declarar ocorrências posteriores.	a presente data inexistem fatos rio, ciente da obrigatoriedade de
	Local e Data.	
	Assinatura, Nome e CPF do representante lega	al da Empresa.
com menos de 18 (dezoito) a em qualquer trabalho, salvo	ANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO I nos em trabalho noturno, perigoso ou insalubr na condição de aprendiz, a partir de 14 (quato stituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), con	e e de 16 (dezesseis) ano orze) anos, nos termos do
	MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL № 37/20	INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF.
	(Nome da Empresa), CNPJ No	possui em seu quadro de pessoal, igoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) tir de 14 (quatorze) anos, nos termos
	Local e Data.	
	Assinatura, Nome e CPF do representante le	gal da Empresa.
licitatórios, deverão aprese	MPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da ntar toda a documentação exigida para efo ue esta apresente alguma restrição.	
assegurado o prazo d que o proponente fo critério da Administra b) A não-regularização decadência do direito	strição na comprovação da regularidade fise e 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correstor declarado o vencedor do certame, prorrogação Pública, para a regularização da documentação da documentação, no prazo previsto no so à contratação, sem prejuízo das sanções previet no e 10.520/02, sendo facultado à Administra	sponderá ao momento er áveis por igual período, ão. subitem acima, implicar vistas no art. 81 da Lei nº
	Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br	Mun
	Telefone: (47)3534212 - (47)35344155	URBANO JOSÉ DALCANALE
Pregão Presencial nº 37/2020	Pág.11/ 41	Prefeito Municipal

Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a ser firmado, ou revogar a licitação.

- 5.7. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.
- 5.8. No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.
- 5.9. Na hipótese de não constar **PRAZO DE VALIDADE** nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:
- 5.11. Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.
- 5.12. Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

6. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

- 6.1. Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- 6.2. Credenciamento das empresas.
- 6.3. Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 6.4. Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.12/ 41

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 6.5. Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.
- 6.6. Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.
- 6.7. Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.7.1. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.
- 6.8. Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.
- 6.8.1. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.
- 6.8.2. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 6.8.3. A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.
- 6.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 6.10. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 6.10.1. O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.13/ 41

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 6.10.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.10.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 6.11.
- 6.10.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).
- 6.10.5. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.
- 6.10.6. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.
- 6.10.7. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 6.10.9. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.
- 6.10.10. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10.11. Após a aplicação do critério de desempate, se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;
- 6.11. Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ------ Pág.14/ 41

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 6.12. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.
- 6.13. O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.
- 6.14. Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.15. Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.
- 6.16. A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.
- 6.17. Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.
- 6.18. Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.
- 6.19. Encerramento da sessão.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei N°. 10.520/02 e da Lei N°. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (Vinte e Quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113, da Lei N°. 8.666/93.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.15/ 41



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 8.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail rosangela@agrolandia.sc.gov.br e/ou eugenio@agrolandia.sc.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: RUA DOS PIONEIROS, № 109, CENTRO, AGROLÂNDIA SC, CEP: 88420-000, até na data e horário limite, ou seja, **DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ AS 09:00H**.
- 8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro no E-mail <u>eugenio@agrolandia.sc.gov.br</u>, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

	Dotação Utilizada				
Código Dotação	Descrição				
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo				
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo				
2016	Manutencao da Educacao Infantil				
33390302800000000000	Material de proteção e segurança				
1360000 Salário Educação					
Código Dotação	Descrição				
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo				
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo				
2016	Manutencao da Educacao Infantil				
33390303600000000000	Material hospitalar				
1360000	Salário Educação				
Código Dotação	Descrição				

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.16/ 41



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1530000	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC
	173/2020 -Art. 5°, II-b)
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
3339030360000000000	Material hospitalar
1530000	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC
	173/2020 -Art. 5°, II-b)
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
33390303600000000000	Material hospitalar
1360000	Salário Educação

9.2. Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.17/ 41

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 10.2. Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.
- 10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até 48** (Quarenta e Oito) Horas após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 11.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 11.3. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos materiais.
- 11.4. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Edital.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;
- 12.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;
- 12.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no **item 16.1**.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.18/ 41

Yo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 12.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
- 12.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar as entregas das mercadorias ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:
- 12.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;
- 12.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 12.4.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;
- 12.4.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;
- 12.4.5. A entrega das mercadorias será efetuada mediante expedição, pelas Secretarias, da "Ordem de Entrega de Mercadorias", da qual constarão a data de expedição, a discriminação das mercadorias e os respectivos preços;
- 12.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de Agrolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;
- 12.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666 / 93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 136/2005 e suas alterações;

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços/fatura.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

URBANO JOSÉ DALCANALE Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 37/2020 -----

Pág.19/41

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 13.2. A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.
- 13.3. Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

14. REVISÃO DE PREÇOS

- 14.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 14.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 9 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- 14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 14.4. E demais condições indicados no Anexo I Termo de Referência.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 15.2. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.20/ 41

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



16. PENALIDADES

- 16.1. A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 13.3., quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:
- 16.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 02 (dois) anos.
- 16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;
- b) **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;
- c) **Multa de 20**% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.
- 16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.21/41

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 16.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;
- 16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- 16.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 16.7.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;
- 16.7.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 16.7.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação dos serviços.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.2. Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.
- 17.3. A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.
- 17.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.22/ 41

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



17.5. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

17.6. Os anexos: I – TERMO DE REFERÊNCIA, II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL, e III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 18 de Novembro de 2020.

Urbano José Dalcanale Prefeito Municipal.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.23/ 41



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE COMPRA № 53/2020 PREGÃO PRESENCIAL № 37/2020

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores da área da educação e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar e aplicação das medidas de contenção à covid-19 determinadas pelas autoridades nacionais, estaduais e municipais.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

Item	Quant	Unid.	Produto	Valor referência unit. em R\$
01	25	UNID	TAPETE DRYFEET 90X60 CM	R\$98,00
02	25	UNID	TAPETE SANITIZANTES (80 X 50 CM) PARA USO NA PREVENÇÃO AO COVID-19.	R\$130,66
03	25	UNID	TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL	R\$473,33
04	200	UNID	PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO (FACE SHIELD) PARA PREVENÇÃO AO COVID-19.	R\$19,90
05	10	UNID	TOTEM INFANTIL DE ÁLCOOL EM GEL EM MDF (GIRAFINHA E DINOSSAURO 1,07CM)	R\$269,63

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.24/ 41



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



06	45	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	
07	700			R\$144,49
			THE TOTAL PERSON OF THE PERSON	R\$2.50
08	30	CX	MASCARAS DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNI)	R\$46,00
				R\$ 1.184,51

- 4.2. Valor Máximo Total: R\$ 33.858,10 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos).
- 4.3. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Os materiais deverão ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, doravante denominada CONTRATANTE;
- 5.2. Os materiais serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, que será doravante denominada CONTRATADA.
- 5.3. TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA DEVERÃO SER DE ALTA QUALIDADE, ENTENDENDO-SE QUALIDADE O NÍVEL MAIS ELEVADO DA LINHA DO MATERIAL UTILIZADO, SATISFAZENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT, DO INMETRO E DAS DEMAIS NORMAS VIGENTES PERTINENTES.
- 5.4. Os materiais serão fiscalizados por servidores pertencentes às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de AGROLÂNDIA, que serão doravante denominados como Fiscalização;
- 5.5. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 5.6. O ato de apresentar proposta significa que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória;

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ------ Pág.25/ 41

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 5.7. O orçamento deverá ser fornecido conforme os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar as marcas, seus preços unitários, totais e valor global da proposta;
- 5.8. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais;
- 5.9. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste edital;
- 5.10. A CONTRATADA não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Agrolândia;
- 5.11. Os materiais serão entregues pela CONTRATADA em conformidade com as Autorizações de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, que deverá constar o tipo e a quantidade do material a ser entregue;
- 5.12. A CONTRATADA deverá entregar o material no prazo máximo de até **48 (Quarenta e Oito) Horas** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. A forma de entrega poderá ser alterada conforme conveniência da CONTRATANTE;
- 5.13. A Prefeitura Municipal de Agrolândia considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pelo mesmo;
- 5.14. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 5.12, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao recebimento da ordem de compra, que poderá ser encaminhada pela contratante por meio de email, fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas após ligação telefônica do órgão;
- 5.15. Os produtos e materiais entregues deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como nome genérico, marca, procedência, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos;
- 5.16. Observado o prazo disposto no item 5.12, os produtos deverão ser entregues em local a ser definido na Ordem de Fornecimento, no município de Agrolândia SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Em caso de necessidade, poderão ser indicados outros locais de entrega, a critério da Administração;

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.26/ 41

Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 5.17. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega;
- 5.18. O recebimento definitivo será efetuado em até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor técnico responsável designado pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, mediante a lavratura de termo de aceite, para que seja configurado o recebimento definitivo.
- 5.19. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação, visando o atendimento das especificações, no prazo máximo 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e no Código de Defesa do Consumidor.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

- 6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.
- 6.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS.

- 7.1. Os materiais serão fornecidos PARCELADAMENTE, sem quantidade mínima exigida, sendo expedidas pelos Setores requisitantes a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias.
- 7.2. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 7.3. Local: A empresa fornecedora devera entregar os materiais nos locais indicados pelos setores requisitantes.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.27/ 41

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 7.4. Horário: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min, em dias úteis, sem quantidade mínima e em veiculo próprio para esse fim.
- 7.5. Programação: conforme necessidade das Unidades consumidoras.
- 7.6. Prazo: o máximo para o licitante vencedor efetuar as entregas nos locais determinados será de prazo de até 48 (Quarenta e Oito) Horas após o recebimento do cronograma de entregas.
- 7.7. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, incidindo em cancelamento automático se não cumpridos, sujeitando à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal simultaneamente com o Responsável de Cada Secretaria.
- 8.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Agrolândia - SC.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.28/ 41

URBANO JOSÉ/DALCANALE

Prefeito Municipal

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



9.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 10.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Após a aquisição dos Materiais, a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao volume de Material Adquirido para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;
- 11.1.1. Pela aquisição dos Materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 11.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- 11.3. Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação da aquisição dos Materiais, emitido pela Secretaria requisitante, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 11.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

URBANO JOSE DALCANALE Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.29/ 41

Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 11.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 11.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.30/ 41

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



Contratante pelos prejuízos causados;

- 12.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155



NOME DA EMPRESA:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2020

Item	Quant	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	25	UNID	TAPETE DRYFEET 90X60 CM		Unitario	
02	25	UNID	TAPETE SANITIZANTES (80 X 50 CM) PARA USO NA PREVENÇÃO AO COVID-19.			
03	25	UNID	TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL			
04	200	UNID	PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO (FACE SHIELD) PARA PREVENÇÃO AO COVID-19.			
05	10	UNID	TOTEM INFANTIL DE ÁLCOOL EM GEL EM MDF (GIRAFINHA E DINOSSAURO 1,07CM)			
06	45	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO			
07	700	UNID	MASCARAS DE TECIDO LAVÁVEL			
08	30	CX	MASCARAS DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNI)			
ΓΟΤΑΙ	. GERAL [DA PRO	POSTA R\$((()



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta:	
Prazo para entrega:	-
Data,	
	Nome e assinatura do
	Representante da Empresa

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.33/ 41

URBANO JOSÉ DALCANALE

Prefeito Municipal



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 53/2020 PREGÃO PRESENCIAL 37/2020

Aos TRÊS dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Agrolândia, a Administração Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 37/2020 - Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços das proponentes, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 37/2020 e itens vencedores da ATA DO PREGÃO E RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO em anexo.
- 1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação de acordo com a RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO em anexo, quando do cancelamento do registro com a primeira colocada, somente serão contratadas caso as demais se comprometa a fornecer pelo preço da primeira.
- 1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
- 1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.34/ 41

URBANO JOS# DALC

Prefeito Municipal



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).
- 1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Presencial nº. 37/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias, conforme a necessidade da Contratante, no prazo de até 48 (Quarenta e Oito) Horas após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 4.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.35/ 41

Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



- 4.2.1. A Autorização de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 4.2.2. A quantidade requerida na Autorização de Fornecimento poderá ser inferior à expectativa mínima de consumo, podendo consistir-se em apenas 01 (uma) única unidade do referido item.
- 4.3. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos Materiais.
- 4.4. O licitante vencedor, está proibido de fazer entrega sem a prévia Autorização do responsável pela **Prefeitura Municipal de Agrolândia**, devendo este ser cumprido pela licitante, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 4.4.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:
- a) Quanto a especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Quanto a substituição: a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Quanto à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora, deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.5. A vencedora será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a reparar o serviço, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
- 4.6. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.36/ 41



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, referente ás quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.
- 5.3. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento vigente para 2020:

	Dotação Útilizada
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	Manutencao da Educacao Infantil
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	Manutencao da Educacao Infantil
3339030360000000000	Material hospitalar
1360000	Salário Educação
Código Dotação	
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	Manutencao da Educacao Infantil
	Material de proteção e segurança
1530000	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC
	173/2020 -Art. 5°, II-b)
Código Dotação	Descrição

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.37/41



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	Manutencao da Educacao Infantil
33390303600000000000	Material hospitalar
1530000	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 -Art. 5°, II-b)
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	Manutencao do Ensino Fundamental
3339030280000000000	Material de proteção e segurança
1360000	Salário Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
	Manutencao do Ensino Fundamental
3339030360000000000	Material hospitalar
1360000	Salário Educação

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.4 A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela qualidade dos itens solicitados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.38/ 41



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações exigidas no objeto, a empresa deverá repará-lo sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:
- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.39/ 41

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1 **Multa de 0,5**% (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "2" desta cláusula;
- 2 **Multa de 20**% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- 3 Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ------ Pág.40/ 41



Secretária de Administração, Planejamento e Finanças. Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC - CEP: 88420-000.



10.2. E	legem	as	partes	contratant	tes o	Foro	da	cidade	de	Trombudo	Centra	al/SC.	para	dirimi	tod	as e
quaisqu	ier coi	ntro	ovérsias	oriundas	desta	Ata,	rei	nuncian	do	expressam	ente a	qual	quer (outro,	por	mais
privileg	iado q	ue :	seja.												• **********	

AGROLÂNDIA (SC),em	
	– Pregoeiro
	– Equipe de Apoio
	– Equipe de Apoio
	Equipe de Apoio
EMPRESAS:	

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Presencial nº 37/2020 ----- Pág.41/ 41